

**ITEM 35**

**Processo: TC-2261/026/07.**

Tratam os autos das **CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE IEPÊ, exercício de 2007.**

A **fiscalização in loco** a cargo da **UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE/ UR-5** que, no relatório elaborado, especialmente quanto à conclusão às fls. 57/59, observou irregularidade em alguns itens<sup>1</sup>.

Notificado, o **responsável não apresentou suas razões de defesa**, transcorrendo *in albis* o prazo concedido.

Os **Órgãos Técnicos da Casa em unanimidade concluíram pela emissão de parecer desfavorável**, em razão, principalmente, da falta de pagamento dos Precatórios, em conjunto com as demais falhas.

**É O RELATÓRIO.**

**VOTO.**

**AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE IEPÊ, exercício de 2007**, apresentaram falhas que o responsável não se interessou em justificar.

O descumprimento da sistemática constitucional de pagamentos de Precatórios Judiciais, isoladamente, é determinante para a desaprovação das contas.

As demais falhas apontadas compõem o conjunto de aspectos negativos da gestão examinada.

---

<sup>1</sup> PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FÍSICA; RECEITAS; DÍVIDA ATIVA; APLICAÇÃO NO ENSINO; SAÚDE; PRECATÓRIOS; OUTRAS DESPESAS; DÉFICIT FINANCEIRO; LICITAÇÕES; CONTRATOS; ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS; PESSOAL; TESOURARIA; LIVROS E REGISTROS; ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA/ INSTRUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL.

As irregularidades verificadas nos itens 2.2.5.1, 2.2.5.2, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.5 devem ser imediatamente regularizadas, sob pena das medidas legais de estilo para a reincidência, contidos na L. C. n° 709/93 e ainda, comunicação ao Ministério Público, fato que a próxima fiscalização deverá atestar em seu relatório.

De outro modo, **o Município cumpriu os índices obrigatórios** relativos ao ENSINO 30,22%, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%, SAÚDE 28,58% e, PESSOAL 40,5%.

Desta maneira, **VOTO PARA A EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL** às contas em exame, considerando as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos.

DETERMINO a abertura de autos próprios para tratar dos assuntos contidos nos itens 2.2.5.3, 2.2.5.4 e 7.1.4.

**É O MEU VOTO.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI  
CONSELHEIRO**